

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº_____ DE 2008
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, no âmbito do INCRA, informações sobre a venda de terras da União no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa., que seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, o seguinte pedido de informação:

Foi divulgado pela imprensa local, no dia 22 de novembro do corrente ano, que o Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia (IDESA) está utilizando sua página na rede mundial de computadores (www.idesaamazonia.com.br) para vender uma área florestal que equivale a 275 mil hectares. A área em comento se estende por quatro municípios do Amazonas, quais sejam, Canutama, Lábrea, Boca do Acre e Humaitá e compreende os importantes rios Purus e Madeira.

Segundo a direção do IDESA, a área foi adquirida junto ao Governo Estadual em 1905, com cadeia dominial, título definitivo e escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis. Ainda no portal, descreve que a área compreende mata virgem com vários rios e Igapés, grande variedade de madeira, ideal para corte com manejo e certificação florestal, para projetos de seqüestro de Carbono, além de muitas outras riquezas.

Contudo, três dias após a publicação da matéria, o Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM), informou que cerca de 80% das terras anunciadas para venda pelo IDESA são de propriedade da União.

E503D67F11

De acordo com o ITEAM, na supramencionada área florestal, estão localizadas três glebas (Acarazinho, Urupiara e Baetés) e três projetos de assentamento do INCRA (Lago do Acará, Expansão do Boto e O Boto), bem como áreas de várzea que pertencem à Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

- Se as terras em questão pertencem, de fato, à União. Em caso afirmativo, embasar legalmente;
- Se o INCRA já tem conhecimento da iniciativa do IDESA. Em caso afirmativo, que ações foram adotadas pelo INCRA no sentido de conter a venda ilegal de terras da União?

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**

E503D67F11 | 